

PSOL-Rede quer punição por ataque a Marina

REDAÇÃO

A federação PSOL-Rede protocolou ontem (29) uma representação no Conselho de Ética do Senado pedindo a cassação dos mandatos dos senadores Plínio Valério (PSDB-AM) e Marcos Rogério (PL-RO). A ação acusa os parlamentares de quebra de decoro por declarações ofensivas contra a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva (Rede), durante audiência na Comissão de Infraestrutura da Casa, na última terça-feira (27).

Na ocasião, Marina foi duramente atacada pelos dois senadores, com quem protagonizou embates sobre a política ambiental do governo federal. A ministra acabou deixando a sessão após ser alvo de comentários considerados ofensivos. Marcos Rogério afirmou que ela deveria “se pôr no lugar”, enquanto Plínio Valério declarou que a ministra “não merecia respeito”.

Segundo a federação, as falas configuram violência política de gênero. “Marina Silva, ministra do nosso país, vem sendo submetida a um grau de violência política as-

sustador, denotando um alto nível de racismo e misoginia dentro dos espaços institucionais. A tentativa de intimidar parlamentares mulheres, com vozes ativas na política institucional, como a Ministra Marina, é prova disso”, diz trecho da representação.

O documento solicita que a Mesa Diretora do Senado receba a denúncia e a encaminhe ao Conselho de Ética. Para isso, é necessário despacho do presidente em exercício da Casa, senador Davi Alcolumbre (União-AP). A federação ainda pede a designação de um relator para o caso, a notificação dos parlamentares acusados e, ao fim da instrução, a cassação de seus mandatos.

Apesar da gravidade do pedido, o histórico recente do Conselho de Ética do Senado levanta dúvidas sobre o andamento da representação. Como mostrou a CNN, nos últimos sete anos o colegiado se reuniu apenas cinco vezes. As últimas sessões ocorreram em setembro de 2019, março e junho de 2023, e julho de 2024.

Atualmente, o Conselho consta como “em funcionamento” no sistema do Senado, mas não há previsão de novas reuniões em 2025. O colegiado é composto por 15



Senador Marcos Rogério e ministra Marina Silva durante Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado

membros titulares e 15 suplentes. O último presidente foi o senador Jayme Campos (União-MT).

Lula sai em defesa de Haddad após críticas sobre aumento do IOF

REDAÇÃO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) saiu em defesa do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, nesta quinta-feira (29), em meio às críticas à elevação da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Durante um evento no Paraná, o petista elogiou o trabalho de Haddad e afirmou que o país foi entregue em situação crítica pela gestão anterior.

“Haddad sabe como é que nós encontramos a Fazenda. Ele sabe como que encontramos esse país administrado da forma mais irresponsável possível. E, conservar isso leva tempo”, disse Lula, durante cerimônia de

entrega de um assentamento com 10,6 mil hectares destinados a 450 famílias de trabalhadores rurais.

Antes do discurso do presidente, o próprio Haddad reconheceu as dificuldades enfrentadas no cargo. “Servir ao governo do presidente Lula é sempre uma coisa interessante. Por mais que você sofra com o tanto que você é criticado, que você é isso, que você é aquilo, tem o dia de hoje para apagar todo o sofrimento e a gente celebrar a vida de vocês”, afirmou o ministro.

Na semana passada, Haddad recuou parcialmente do pacote de medidas que elevavam o IOF sobre transações internacionais. A decisão veio após forte reação

negativa do mercado. Ainda assim, parte das medidas segue válida. Entre elas, a unificação da alíquota de 3,5% para pagamentos no exterior, o que inclui compras em sites internacionais, serviços digitais (como Google Drive e iCloud), recargas de cartões pré-pagos e licenças de software.

Empresas que contratam serviços do exterior também sentirão o impacto. O imposto para essas operações, como o frete internacional, passou de 0,38% para 3,5%, representando uma alta de quase 800%. Já nas operações de crédito, o IOF anual para empresas subiu de 1,88% para até 3,95%. No caso do Simples Nacional, a taxa foi de 0,88% para 1,95%.

Sindicalista agrade vereador durante debate sobre mototáxis em SP

REDAÇÃO

Um debate na Câmara Municipal de São Paulo sobre a regulamentação dos serviços de mototáxi por aplicativos terminou em confusão e agressão nesta quinta-feira (29). O presidente do Sindicato dos Motoboys de São Paulo, conhecido como Gil dos Motoboys, agrediu fisicamente o vereador Lucas Pavanato (PL) durante a sessão. A discussão girava em torno da permissão ou proibição da atividade na capital

paulista. Pavanato defende a regulamentação, enquanto Gil é contra. O conflito começou quando o parlamentar usou a tribuna para criticar o sindicalista, chamando-o de “pelego” e o acusando de atuar em nome do prefeito Ricardo Nunes (MDB), também contrário à regularização da categoria.

“Só para parabenizar o prefeito, ele conseguiu a proeza de eleger o sindicalista pelego mais rejeitado pela categoria que diz representar. Isso é uma piada”, declarou Pavanato, pouco antes de ser

atacado.

Após a fala, Gil se levantou, foi em direção ao vereador e o agarrou pelo pescoço, provocando tumulto no plenário. A briga foi contida por outras pessoas presentes. O episódio causou vaias por parte de sindicalistas e aplausos de mototaxistas favoráveis à regulamentação. A sessão foi suspensa por cinco minutos. Na retomada dos trabalhos, a vereadora Renata Falzoni pediu a retirada de um homem ligado ao grupo de Gil, que teria chamado Pavanato de “vagabundo”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O município de Lapão, através do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que houve alteração no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2025. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.Data:12/06/2025 às 09:00h Através da plataforma do BNCHttps://bnccompras.com/Home/Login/, Edital disponível no link:https://bnccompras.com/Home/Login Informações: Fone:(74)999263809, e-mail cpl@lapao.ba.gov.br - Artur Alves da Silva – Agente de Contratação- (Pregoeiro)..

**SALVADOR**
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação (COPEL), da SMED, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025;PROCESSO N.º: 57602/2024; OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) micro-ônibus escolares, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação (SMED), incluindo mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, lavagem, e fornecimento de peças, pneus e acessórios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025, às 08h, a 16/06/2025, até às 09h; SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2025, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados pelo e-mail: copel@educacaosalvador.net. O acesso ao edital será pelo endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>/Salvador, 28 de maio de 2025. **ALBINO GONÇALVES** – Presidente.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL (abaixo descrito) e para INTIMAÇÃO da Devedores Fiduciante MARILDA FARIAS MARQUES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 665.300.125-15 e seu cônjuge JOSENILTON FERRERA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 569.199.485-91, de acordo com as regras e condições previstas na Lei 9.514/1997 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), no Decreto 21.981/92 e no presente Edital de Leilão. 1. APARTAMENTO TIPO "B" de nº 1101 da TORRE 5 – LAGOA, com Inscrição Municipal nº 856.093-5, do empreendimento "PARQUE TROPICAL" – Subcondomínio "B", composto de living/lantar, varanda, 04 (quatro) suítes, tendo a suíte master varanda, circulação, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e w.c. de serviço e área técnica, área privativa de 155,95m², área de uso comum de 61,95m², área total de 217,90m² e fração ideal de 77,7397m²; Vaga de Garagem Coberta do TIPO A número 159, da G-2, área privativa de 12,50m², área de uso comum de 3,00m², área total de 15,50m², fração ideal 3,78161m², do Subcondomínio "B"; Vaga de Garagem Coberta do TIPO C (com vaga acessória) número 32-4, área privativa de 20,70m², área de uso comum de 4,98m², área total de 25,68m², fração ideal de 6,2282m², do Subcondomínio "B", cujas Frações Ideais são do terreno próprio do formato irregular, com a área total de 32.780,91m², sobre o qual está sendo erigido dito empreendimento, desmembrado da maior porção remanescente do Sítio Pombar, situado na Rua de mesmo nome, na Boca do Rio, subdistrito de Itapocan, zona urbana desta Cidade, próximo ao número do Condomínio "California", cuja descrição, limites e confrontações são os constantes da AV-5 da matrícula matríz número 17.081 do Registro Geral desta Cartório. Matrícula 64.248 do 7º C.R.L. de Salvador/BA 1.1. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 30 da Lei 9.514/1997. 12. Débitos Fiscais: Constam débitos tributários relacionados ao imóvel 1.3. O bem será vendido em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra física e documentalmenente, sem garantias, sendo que as áreas mencionadas neste Edital, catálogos e outros veículos de comunicação são, meramente, enunciativas (e as fotos, meramente, ilustrativas). 2. Do Leiloeiro, do Leilão e das Datas: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardil (Ucusp 950), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário/Vendedor OR BA PATAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.347.922/0001-44, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 13.223, Edifício Hangar Business Park, Torre 06, Sala 403, São Cristóvão, CEP 41500-300, Salvador/BA, na qualidade de atual detentor dos direitos creditórios decorrentes Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário com Garantia Real Imobiliária, no qual figura a Devedora Fiduciante acima nomeada. 2.1. O leilão será realizado presencialmente na Av. Nove de Julho, 3229, Cj. 401, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP 01407-000 e através da plataforma eletrônica www.mercado.bornvalor.com.br/leilao no dia 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas e danos. 5.4. Será celebrada, entre Vendedor e Comprador (ou fiduciante), Escritura Pública de Venda Compravenda, de forma não exclusiva e em suas respectivas prazas de situação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Mercado Bornvalor® (www.mercado.bornvalor.com.br), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais, onde os lances serão reconhecidos, pelos valores e nas datas e horários abaixo (horários de Brasília/DF): 1º Leilão: 17/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 1.074.050,00 (um milhão, setenta e quatro mil e cinquenta reais). 2º Leilão: 25/06/2025, às 14h00 (leilamento). Lance mínimo: R\$ 537.025,00 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais). 3. O Devedor da Fração ideal será comunicado na forma do §2º-A, do art. 27, Lei 9.514/1997, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. 4. Da Comissão: O Arrematante vencedor ensinará o cancelamento da arrematação de pleno direito, ficando o inadimplente obrigado a pagar uma multa de 20% (vinte por cento) ao Credor Fiduciário e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, sobre o valor do lance, a título de perdas